



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.529, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORA: VEREADOR ANTÔNIO CARLOS BASTOS DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA 3 DE MAIO**, a atual Rua “E”, localizada no Loteamento Fernando Leite Ribeiro, com início em frente ao DPO de Santa Cruz, e com término na Quadra de Esportes do referido distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 22 de novembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito